



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 588 DE 22 DE SETEMBRO DE 1994.

"SEJA DADO NOME DE PIRAZZO A UM BAIRRO DE CORDEIRO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, or seus representantes legais,

A P R O V A:

Art. 1º - Passa a denominar-se Bairro Pirazzo o trecho do Município de Cordeiro que se inicia na Rua Pedro Guimarães Rodrigues indo até o Clube dos Cen.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 22 de Setembro de 1994.


SÉRGIO MAURÍCIO BARBOZA MOREIRA

- PRESIDENTE -